

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1733 de 19 de fevereiro de 2016. CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades. DECRETA: Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 21 de maio de 2016, em Sobral - CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente Gizella Melo Gomes, no caso de eventual ausência ou impedimento. Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas" Art. 3º O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades. Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades. Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Sobral, aos 19 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 1729, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016. Delega aos Secretários Municipais competência para doação, transferência, cessão, alienação, ou outra forma de desfazimento de bens móveis, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º, caput e inciso IV, da Lei nº 1.196, de 07 de fevereiro de 2013, e CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº 1.482 de 26 de junho de 2015, especialmente seu artigo 10 que determina "A doação, o recolhimento a local apropriado de lixo ou remessa para reciclagem de materiais classificados nos termos dessa Lei serão precedidos através de Decreto do Prefeito Municipal, ou de quem por este for delegado, em que conste a lista dos referidos materiais e a referência ao documento de classificação."; CONSIDERANDO o espírito de cooperação e fomento à consecução dos objetos sociais das entidades sem fins lucrativos ou a necessidade de correta destinação e desfazimento dos bens inservíveis; CONSIDERANDO as competências atribuídas a cada órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Sobral, elencadas no art.2º, da Lei nº 1.196, de 07 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO a prerrogativa do Prefeito Municipal, fixada no art. 69 da Lei Orgânica do Município, de estabelecer atribuições e definir competências, deveres e responsabilidades aos secretários municipais, estes na qualidade de seus auxiliares diretos, no que preconiza o art. 67, da Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO as competências atribuídas aos secretários municipais, na qualidade de auxiliares diretos do Prefeito Municipal, pelo que são solidariamente responsáveis, junto com este, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, conforme estabelece o art. 70, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica delegada aos secretários municipais e aos diretores e presidentes dos entes da administração indireta do Município de Sobral competência para, sob o pálio da Lei Municipal nº 1.482 de 26 de junho de 2015, e no âmbito de suas respectivas pastas, doar, transferir, ceder, alienar ou

adotar outras formas de desfazimento de bens móveis de propriedade do Município de Sobral que forem considerados inservíveis. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Ato N.º 14290/2016 - O Prefeito Municipal de Sobral, alfm firmado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o Primeiro Aditivo de prazo e de objeto ao Contrato N.º 025/2015 firmado entre o Município de Sobral e a empresa ACCORD AUDITORES INDEPENDENTES S/S, tendo como objeto a realização de auditoria nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, de recursos humanos e sistemas, relativa aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, na autarquia municipal SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para incluir os exercícios de 2011, 2012 e 2015 (junho a dezembro) na referida auditoria; CONSIDERANDO ainda permanecerem presentes as razões que motivaram a expedição do Ato N.º 14129/2015, de 21/12/2015, da lavra deste gestor municipal; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o afastamento de Silvestre Gomes Coêlho Neto das funções de Diretor-Presidente da autarquia municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 30 (trinta) dias a partir de 21/02/2016, ou até a entrega do relatório final por parte da auditoria contratada pela administração municipal, podendo o mesmo retornar às suas atividades funcionais até o cumprimento dos prazos assinalados, anteriormente previsto no Ato N.º 14129/2015, de 21/12/2015, da lavra deste gestor municipal; Art. 2º Prorrogar a designação do Secretário de Obras, José Ilo Santiago, para, sem prejuízo das funções do cargo que ocupa, continuar a exercer, interinamente, o Cargo de Diretor-Presidente da autarquia municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo constante do art. 1º, anteriormente prevista no Ato N.º 14129/2015, de 21/12/2015, da lavra deste gestor municipal. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Sobral CE., aos 19 de Fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito do Município de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.263/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO na data de 01/02/2016, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM 1, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.274/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. TOMAZ MARTINS JÚNIOR Matrícula nº 18751, na data de 01/02/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.264/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ ARI VASCONCELOS AGUIAR na data de 01/02/2016, para ocupar o Cargo de Provimento em



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria de Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Comissão de Agente Local I - DNM 1, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº.060/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº. 0011416 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSÉ WILLIAM M VASCONCELOS JÚNIOR, ocupante do cargo de Telefonista, Matrícula Nº 3612, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Fevereiro, Março e Abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2002 à 09 de outubro de 2007. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de fevereiro de 2016. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº.059/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº. 0776615 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) LUIS CLAUDIO COUTINHO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula Nº 8447, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2008 à 26 de junho de 2013, sendo gozada durante o período de 04 de março de 2015 à 03 de junho de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2016. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº.020/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº. 0776615 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) LUIS CLAUDIO COUTINHO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula Nº 8447, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses

da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2003 à 26 de junho de 2008, sendo gozada durante o período de 03 de novembro de 2015 à 31 de janeiro de 2016. Art. 2º - Por excesso de expedientes administrativos a serem procedidos por esta pasta, a presente portaria está sendo proferida somente da data de hoje, muito embora o servidor já esteja em pleno gozo da sua licença desde o dia 03 de novembro de 2015, logo após a emissão do Parecer Jurídico e da decisão deste Secretário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2016. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA - REF: Atos de nºs 14.148/2016-GP Publicado em 12 de Dezembro de 2016 ANO XVIII Nº 715 folha 01. O Secretário da Educação nomeado através do Ato Nº 11.202/2013 GP, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: **Onde se lê:** Colocar à disposição sem ônus para a origem desta Municipalidade, a Sra. MARIA DO CARMO VASCONCELOS PONTES FARIAS, PEB Classe C Ref. 4 e PEB Classe C Ref. 5 - Matrícula nºs 9008/9550, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, a contar do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016. **Leia-se:** Colocar à disposição com ônus para a origem desta Municipalidade, a Sra. MARIA DO CARMO VASCONCELOS PONTES FARIAS, PEB Classe C Ref. 4 e PEB Classe C Ref. 5 - Matrícula nºs 9008/9550, com fundamento no Extrato de Convênio de Cooperação de Natureza Técnica e Administrativa, firmado entre o Município de Fortaleza-CE e o Município de Sobral-CE, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, a contar do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 14.245/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o(a) Sr.(a) RITA ÁVILA PAIVA RODRIGUES, do cargo Efetivo de PEB Classe C Ref. 4, Matrícula 2094, lotada na Secretaria da Educação deste Município, o desligamento a partir desta data, por atingir a idade limite de setenta anos, conforme preceitua o Art. 53, Inciso II da Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, Regime Jurídico Único bem como Art. 40 § 1º, Inciso II. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 14.261/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar com data de 31/01/1997, a Sra. RITA SOARES BARBOSA - Matrícula Nº 1312, do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, até então assumido e exercido pela mesma por força da Portaria nº 909/92, que a nomeou para tanto. Sobral, 11 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 14.265/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). TEREZA MARIA GOMES FELIPE, do cargo Efetivo de Merendeira - Matrícula 1662, na data de 01/02/2016, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1722767305) iniciado em 01/12/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.048/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº.0020016. . RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) ANA PAULA BASTOS PAIVA, Matrícula 0888 PEB Classe B Ref. 4, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 01 de fevereiro de 2016 à 30 de janeiro de 2018. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

EXTRATO DE ERRATA - Extrato do Contrato Nº 028/2016, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município publicado no Impresso Oficial do Município - IOM ano XIX nº 726 do dia 18 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de Sala de Aula da EJA e MULTIEJA, no anexo da Escola Deliza Lopes, Caracará, Sobral CE, da Secretaria da Educação. ONDE SE LÊ: MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 02/2016. PROCESSO: , LEIA-SE: Dispensa de Licitação Nº 028/2016. PROCESSO: 0154/2016. VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017. Julio Cesar da Costa Alexandre. DATA: 16/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: BETTYZAÍDA ARRUDA ARAGÃO. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, no anexo da Escola Paulo Aragão, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 030/2016. PROCESSO: 00822/16. VALOR MENSAL: R\$ 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais). VALOR GLOBAL: R\$ 26.708,00 (vinte e seis mil setecentos e oito reais). VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017. DATA: 16/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: SÁVIO SANTOS AGUIAR. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil - Creche Lysia Pimentel, anexo do CEI Jacyra Pimentel Gomes, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 029/2016. PROCESSO: 00512/16. VALOR MENSAL: R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais). VALOR GLOBAL: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017. DATA: 16/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: ERONEIDE SOUSA DO NASCIMENTO. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do EJA E MULTIEJA, no anexo da Escola Deliza Lopes, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 028/2016. PROCESSO: 00154/16. VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017. DATA: 16/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: CARMEM REGIS CAVALCANTE. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, como anexo da Escola José Inácio Gomes Parente, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 027/2016. PROCESSO: 00308/16. VALOR MENSAL: R\$ 516,00 (quinhentos e sessenta e seis reais). VALOR GLOBAL: R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017. DATA: 16/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: CEPROPHI - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA PE. IBIAPINA, representado neste ato por João Batista de Sousa Mesquita. OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Arco Verde, s/n - Sumaré, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, no anexo da Escola Prof. Maria José Santos F. Gomes, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 028/2016. PROCESSO: 00154/16. VALOR MENSAL: R\$1.266,00 (hum mil duzentos e sessenta e seis). VALOR GLOBAL: R\$15.192,00 (quinze mil cento e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2016. DATA: 11/02/2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016012106 - CONVÊNIO Nº 2016012106 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR CEI DOLORES LUSTOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.191/0001-60, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI DOLORES LUSTOSA, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016012103 - CONVÊNIO Nº 2016012103 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.612.513/0001-60, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. MARIA EDNIR OLIVEIRA MARTINS, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de

despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI DOMINGOS OLÍMPIO, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016012102 - CONVÊNIO Nº 2016012102 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016012104 - CONVÊNIO Nº 2016012104 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.849/0001-14, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. MARIA DE LOURDES FERREIRA MOREIRA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016012107 - CONVÊNIO Nº 2016012107 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.912/0001-12, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. HELDEANA ROMÃO CARVALHO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016012101 - CONVÊNIO Nº 2016012101 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.181/0001-24, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. VALDECIRA FROTA ARAUJO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016012105 - CONVÊNIO Nº 2016012105 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.516.425/0001-65, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. CELIA MARIA RODRIGUES AGUIAR, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI JEAN TOREZ TRINDADE, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016020105 - CONVÊNIO Nº 2016020105 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.046/0001-14, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI PROF. ARRY ROCHA, neste Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016012109 - CONVÊNIO Nº 2016012109 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil

FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016012108 - CONVÊNIO Nº 2016012108 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. SELMA MARIA MOITA SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 201501123012016012110 - CONVÊNIO Nº 2016012110 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA LUCIANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.411.807/0001-12, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. MARIA IÊDA DE FARIAS, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI MARIALUCIANA LOPES LIMA, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 20150112301 - CONVÊNIO Nº GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. , celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI , neste Município. VIGÊNCIA: . DATA: Sobral, .

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016020401 - CONVÊNIO Nº 2016020401 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o

arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.511/0001-37, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA ROSEJÂNIA DO NASCIMENTO DIAS, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, neste Município. VIGÊNCIA: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 04 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012918 - CONVÊNIO Nº 2016012918 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.025/0001-11, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA LEUZEMIRTES DE LOIOLA MELO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO, neste Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012902 - CONVÊNIO Nº 2016012902 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.934/0001-70, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. BENEDITO MENDES MONTE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CORONEL ARAUJO CHAVES, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012809 - CONVÊNIO Nº 2016012809 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.846.674/0001-08, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016021201 - CONVÊNIO Nº 2016021201 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. TERESA DE JESUS OLIVEIRA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, neste Município. VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 12 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012910 - CONVÊNIO Nº 2016012910 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DO COLÉGIO SOBRALENSE DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.148.177/0001-00, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. SERGIO BARBOSA ALVES, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da COLEGIO SOBRALENSE EXPERIMENTAL DE TEMPO INTEGRAL E EF MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012804 - CONVÊNIO Nº 2016012804 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.319.343/0001-20, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da COLEGIO SOBRALENSE EXPERIMENTAL DE TEMPO INTEGRAL E EF MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016020104 - CONVÊNIO Nº 2016020104 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o

arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.904.340/0001-00, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUIZ CARLOS MELO GOMES, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DELIZA LOPES, neste Município. VIGÊNCIA: 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012802 - CONVÊNIO Nº 2016012802 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DEP. FRANCISCO MONTE, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012909 - CONVÊNIO Nº 2016012909 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889.571/0001-91, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DEP. PERY FROTA, neste Município. VIGÊNCIA: 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016020103 - CONVÊNIO Nº 2016020103 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ÂNGELA MARIA MATOS MAGALHÃES, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EI EF, neste Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012901 - CONVÊNIO Nº 2016012901 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.360/0001-27, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ROSA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012903 - CONVÊNIO Nº 2016012903 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.306/0001-30, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA EI EF, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012111 - CONVÊNIO Nº 2016012111 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE EI E EF, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.555/0001-50, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA EMILIO SENDIM, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012911 - CONVÊNIO Nº 2016012911 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02, doravante denominado

CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. RITA DE CASSIA PINTO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012919 - CONVÊNIO Nº 2016012919 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.493.576/0001-51, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA DO SOCORRO AGUIAR SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012801 - CONVÊNIO Nº 2016012801 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.649/0001-63, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JACIRA MENDES DE OLIVEIRA, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012811 - CONVÊNIO Nº 2016012811 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR JOSE ARIMATEIA ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.732/0001-32, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES, neste Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012920 - CONVÊNIO Nº 2016012920 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na

Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.368/0001-71, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DOMINGOS SAVIO FERREIRA SOUSA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA DE EF E EI, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012803 - CONVÊNIO Nº 2016012803 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012912 - CONVÊNIO Nº 2016012912 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE PARENTE PRADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARCIA MARIA DE SOUZA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOSE PARENTE PRADO, neste Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012807 - CONVÊNIO Nº 2016012807 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.361/0001-71, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. JAQUELINE MADEIRA BATISTA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia

do funcionamento da ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE EI EF, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012906 - CONVÊNIO Nº 2016012906 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR MANOEL MARINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.694/0001-18, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA LUCILENE DE LIMA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MANOEL MARINHO, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012913 - CONVÊNIO Nº 2016012913 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU MARIA DO CARMO ANDRADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.367/0001-49, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ANTONIA CICERA OLIVEIRA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012915 - CONVÊNIO Nº 2016012915 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.411.762/0001-60, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. AMAURY GOMES DA SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012907 - CONVÊNIO Nº 2016012907 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro

lado, CONSELHO ESCOLAR MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.431/0001-44, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. VANESSA MARIA LAVES SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MASSILON SABOIA ALBUQUERQUE, neste Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012914 - CONVÊNIO Nº 2016012914 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS PROFESSORES E COMUNIDADE DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.369/0001-38, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. AURILENE MARCELO DA SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012808 - CONVÊNIO Nº 2016012808 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.065/0001-75, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. LUCIVANIA SOARES DA COSTA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA NETINHA CASTELO, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012908 - CONVÊNIO Nº 2016012908 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.855/0001-96, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. LUIZA EDILEIA LIMA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA ODETE BARROSO, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012810 - CONVÊNIO Nº 2016012810 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste

município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.507/0001-79, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ROBERTA DE CARVALHO CESAR, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA OSMAR DE SA PONTE, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012805 - CONVÊNIO Nº 2016012805 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.662.919/0001-00, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES EI EF, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016021203 - CONVÊNIO Nº 2016021203 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.365/0001-50, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. FABIOLA SILVA CARNEIRO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PADRE PALHANO, neste Município. VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 12 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012916 - CONVÊNIO Nº 2016012916 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.368/0001-93, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. RITA ALCINA MONTEIRO SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PAULO ARAGÃO, neste Município. VIGÊNCIA: 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016021202 - CONVÊNIO Nº 2016021202 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.606.870/0001-34, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ELAINE DONASCIMENTO FREITAS ROCHA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA RAIMUNDO SANTANA, neste Município. VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 12 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012806 - CONVÊNIO Nº 2016012806 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016020102 - CONVÊNIO Nº 2016020102 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DO CENTO EDUCACIONAL BÁSICO CEL VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. JOANA DUARTE SOUZA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES EF EI, neste Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012917 - CONVÊNIO Nº 2016012917 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ARISTIDES MESQUITA MOURA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES CAIC EI EF, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012905 - CONVÊNIO Nº 2016012905 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL

JOSÉ LEÔNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889.572/0001-36, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CEL JOSÉ LEÔNIO, neste Município. VIGÊNCIA: 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016020501 - CONVÊNIO Nº 2016020501 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.059/0001-18, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CEL. JOSE INÁCIO GOMES PARENTE, neste Município. VIGÊNCIA: 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 05 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012904 - CONVÊNIO Nº 2016012904 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.604/0001-99, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA CORDEIRO OLIVEIRA DA SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, neste Município. VIGÊNCIA: 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016012922 - CONVÊNIO Nº 2016012922 GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. VALDEMIR FONTENELE PEREIRA DE SOUSA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 29 de janeiro de 2016.

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APOIO ADMINISTRATIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA

FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA ADITIVO 01/2016 - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, tendo em vista a necessidade de readequação do perfil do participante, previsto no item 3 da Chamada Pública nº 009/2016, que regulamente o processo seletivo simplificado de Apoio Administrativo para atender demandas dos Cursos Técnicos a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, RESOLVE: I. Eliminar dos requisitos para a participação na seleção, a necessidade de formação no curso de secretariado escolar, previsto na alínea "b" do subitem 3.1 da Chamada Pública inaugural. II. Eliminar o inciso IV do subitem 8.2 da Chamada Pública inaugural, que trata da necessidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Secretariado Escolar, para inscrição no presente processo seletivo. III. Modificar em razão do presente aditivo, o cronograma do processo seletivo previsto no item 7 da Chamada Pública inaugural, o qual passa a constar com a seguinte redação: 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: IV. Modificar o subitem 8.1 da Chamada Pública inaugural, que trata o período e local de inscrição, passando-se a ler "no período de 24 de fevereiro de 2016 a 01 de março de 2016", onde se lia "no período de 17 a 25 de fevereiro de 2016". Sobral-CE, 22 de fevereiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	24 de fevereiro de 2016 a 01 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Resultado das inscrições deferidas e convocação para a prova escrita	03 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Análise curricular	04 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Prova escrita	07 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	10 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente ao resultado preliminar	11 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	14 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS RESULTADO FINAL A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para assessor técnico na modalidade produto para o curso Técnico em Análises Clínicas, RESOLVENDO: I Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar o nome da candidata classificada conforme a seguir transcrito: NOME - **Lielma Carla Chagas da Silva CLASSIFICAÇÃO Classificada**. III. Convocar a candidata classificada a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 25 de fevereiro de 2016. Sobral- CE, 22 de fevereiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, de Facilitador do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Facilitador do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS Serão ofertadas 03 (três)

vagas para ministrar as unidades didáticas abaixo descritas, podendo cada candidato(a) concorrer a até duas unidades didáticas simultaneamente.

	Unidade Didáticas	Carga Horária
01	Conhecendo o Sistema de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde.	80h
02	Prestando assistência de enfermagem ao cliente no Sistema de Atenção às Urgências e Emergências	160h
03	Fundamentando a assistência de enfermagem em urgência e emergência nos princípios de segurança do paciente	40h

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Graduação em Enfermagem; b) Especialização concluída ou em fase de conclusão na área de Urgência e Emergência; c) Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área de Urgência e Emergência; d) Experiência como docente em cursos da área da saúde; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. f) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea "f" do item 3.1., poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo.

4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; d) Analisar com o coordenador pedagógico e coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; e) Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; f) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula, escalas de estágio e diários de classe adequadamente preenchidos; g) Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; h) Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); i) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; j) Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; k) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; l) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, sendo pago ao candidato selecionado e contratado, a título de remuneração o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora aula facilitada, de acordo com a carga horária da unidade didática facilitada. 5.2. Do valor total da remuneração paga ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 5.4. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 243/2011- CIB /CE 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato aprovado e contratado desenvolverá suas atividades prioritariamente no município de Sobral e, esporadicamente em outros Municípios da Macrorregião de Saúde de Sobral. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	24 de fevereiro a 03 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação curricular	04 a 07 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	08 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente ao resultado preliminar	09 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	10 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 24 de fevereiro de 2016 a 03 de março de 2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, nas sedes das Regiões de Saúde especificadas no item 7 desta Chamada Pública. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III Cópia do Diploma de Graduação, conforme previsto no item 3.1.2 desta Chamada Pública. IV Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V Cópia do Título de Eleitor; VI - Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII - Cópia do comprovante de endereço; VIII Currículo Padronizado (ANEXO III desta Chamada Pública), com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. IX Proposta preliminar do Plano de Aula para cada unidade didática que deseja concorrer, contemplando os critérios previstos no item 9.3 desta Chamada Pública. X - Declaração da não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, e de compatibilidade de horários. (Anexo II desta Chamada Pública). 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 9.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III desta Chamada Pública, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa da Seleção Proposta Preliminar de Plano de Aula. 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória, consistirá na avaliação de um Plano de Aula, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos. 9.3.2. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 9.3.3. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{2}$$

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar

pertinente. 13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 22 de fevereiro 2016. Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:		
	Identidade:		
	CPF:		
	Estado Civil		
	Data do Nascimento	____/____/____	
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Cert. Reservista	
Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:		
Nº CTPS	Nº PIS		
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:		
E-mail:			
Tel. Fixo: ()	Celular ()		
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término	
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado			
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA O(OS) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:			
<input type="checkbox"/> Conhecendo o Sistema de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde			
<input type="checkbox"/> Prestando assistência de enfermagem ao cliente no Sistema de Atenção às Urgências e Emergências			
<input type="checkbox"/> Fundamentando a assistência de enfermagem em urgência e emergência nos princípios de segurança do paciente			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 16/2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 16/2016

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato a vaga de _____, no processo seletivo nº _____/2016, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos		
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso na área da saúde categoria discente (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso na área da saúde na categoria discente(atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional na área de urgência e emergência	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática,módulo ou disciplina) contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por semestre (máximo 35 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGENCIA E EMERGENCIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1.247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Supervisor de Estágios do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção, para contratação por tempo determinado, de Professor

Supervisor de Estágios do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência 2. DAS VAGAS Serão ofertadas 03 (três) vagas para supervisionar as unidades didáticas abaixo descritas:

	Unidades Didáticas	Carga Horária
01	Conhecendo o Sistema de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde.	40h
02	Prestando assistência de enfermagem ao cliente no Sistema de Atenção às Urgências e Emergências	90h
03	Fundamentando a assistência de enfermagem em urgência e emergência nos princípios de segurança do paciente	20h

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Graduação em Enfermagem; b) Especialização concluída ou em fase de conclusão na área de Urgência e Emergência; c) Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área de Urgência e Emergência; d) Experiência como docente em cursos da área da saúde; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. f) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea “f” do item 3.1., poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor Supervisor de Estágios: a) Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; d) Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; e) Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; f) Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; g) Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde h) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i) Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada unidade didática das atividades para o coordenador; j) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; k) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. l) Manter comunicação sistemática com a coordenação. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, sendo pago ao candidato selecionado e contratado, a título de remuneração o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora aula supervisionada, de acordo com a carga horária da unidade didática. 5.2. Do valor total da remuneração paga ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 5.4. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 243/2011- CIB /CE 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	24 de fevereiro a 03 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação Curricular e do plano de estágios	04 a 07 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	08 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	09 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	10 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 24 de fevereiro de 2016 a 03 de março de 2016, das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III Cópia do Diploma de Graduação, conforme previsto no item 3.1.2 desta Chamada Pública. IV Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço; VIII Currículo Padronizado (ANEXO III desta Chamada Pública), com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. IX Proposta preliminar do Plano de estágios contemplando os critérios previstos no subitem 9.3.3 desta Chamada Pública. X - Declaração da não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, e de compatibilidade de horários. (Anexo II desta Chamada Pública). 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 9.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III desta Chamada Pública, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa da Seleção Proposta Preliminar de Plano de Estágios. 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória, consistirá na avaliação de um Plano de estágios, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos. 9.3.2. A proposta preliminar do Plano de estágios deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 9.3.3. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de estágios se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Estágios	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Estágios}}{10}$$

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de estágios; III - maior idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação

teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 22 de fevereiro 2016. Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 17/2016

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 17/2016

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normalizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normalizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado. Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato a vaga de _____, no processo seletivo nº _____/2016, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentadas para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos		
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificação (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso na área da saúde categoria discente (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso na área da saúde na categoria discente(atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificação (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por certificação (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de experiência profissional na área de urgência e emergência	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática,módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por semestre (máximo 35 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
	TOTAL			

Sobral,CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2016 DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL
CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA**

NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS
1. Samuel de Lima Costa	38,00	LOCAL: OFICINA ESCOLA AV. MONS. ALOISIO PINTO EM FRENTE AO FORUM DR SABOYA HORÁRIO: 09 ÀS 13 HORAS
2. Maria de Nazaré Machado Maciel	33,00	
3. José Wanderley Alves Costa Júnior	33,00	
4. Francisco Cleiton Felix Ferreira	31,00	
5. José Roberval de Souza Bezerra	30,00	
6. Rayane Moura de Sousa	29,5	
7. Jesse James Lira Simplicio	28,00	
8. Rafael Carlos do Nascimento Farias	28,00	
9. Crisleiane da Silva Tomais	27,00	
10. Sidney Rodrigues Silva	27,00	
11. Olavo Lima Macedo	26,00	
12. Rosa Helena Ávila Cunha	26,00	
13. Izabelly de Maria Coelho Linhares	26,00	
14. Maria do Carmo Leonardo Bastos	26,00	
15. Thais Ximenes Furtado de Lira	24,00	
16. Ana Marta Furtado Ximenes	22,00	
17. Gisliãno da Silva Ponte	22,00	
18. Sabrina Brito de Carvalho Costa	22,00	
19. Jucília Ribeiro Ávila	21,00	
20. Hellen Sandra Lira Correia	21,00	
21. Maria Dhezca Souza Rodrigues Paiva	20,00	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	
1. Roniele Maia Silva	26,00	LOCAL: OFICINA ESCOLA AV. MONS. ALOISIO PINTO EM FRENTE AO FORUM DR SABOYA HORÁRIO: 09 ÀS 13 HORAS
2. Maria Lúcia Teixeira Luís	26,00	
3. Emanuela Marques dew Sousa	26,00	
4. Mikeline Ferreira da Silva	26,00	
5. Rafael Ricardo da Silva	24,00	
6. Antonio Francisco Rodrigues Pinto	22,00	
7. Maria Magalhães do Nascimento	22,00	
8. Maria das Graças Pedro Andrade	22,00	
9. Mirian Barbosa Rodrigues	22,00	
10. Maria Gomes Brandão	21,00	
11. Raimunda Nonata Ribeiro Bezerra	21,00	
12. Gerciane Sousa Ferreira	20,00	

PORTEIRO		LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	
1. José Valdecy Carlos Costa	27,00	LOCAL: OFICINA ESCOLA AV. MONS. ALOISIO PINTO EM FRENTE AO FORUM DR. SABOYA HORÁRIO: 09 ÀS 13 HORAS
2. Claudio Roberto Araujo da Silveira	22,00	
3. Marcelo Oliveira de Souza	22,00	
4. Edmilson Oliveira Duarte	22,00	
5. Marcos Antonio do Nascimento	22,00	
6. Antônio Regis de Oliveira Silva	21,00	
7. Raimundo da Silva Ferreira	21,00	
8. Francisco Coelho de Castro	21,00	
9. Francisco Hairton Basílio Ferreira	21,00	
10. Benedito Jean Nascimento Ribeiro	20,00	
11. Marcelo Araujo de Sousa	20,00	
12. João Batista Araújo Farias	20,00	
13. Francisco das Chagas do Nascimento	20,00	
14. Antônio Rodrigues de Paiva	20,00	
15. Silvestre Batista Pinto	20,00	
16. Antonio Paulo Sousa Lima	20,00	
17. Francisco do Carmo Sousa	20,00	
18. Antônio de Padua Carvalho	20,00	

OBS: OS CANDIDATOS DEVERÃO PORTAR CANETA ESTEREOGRÁFICA TRANSPARENTE NA COR AZUL OU PRETA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE : PREFEITURA DE SOBRAL, representado pela Secretário Interino do Esporte Rosaldo Costa Freire. **CONTRATAD:** Empresa CCGeo Consultoria e Serviços Carla Mary Maciel de Mesquita. **Objetivo:** Prestação de serviço de levantamento planaltimétrico e sondagem SPT para a construção de duas quadras esportivas no município de Sobral-CE. **Modalidade:** dispensa de licitação Nº 2016021604 Processos nº 0049616 valor global: R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais). **Vigência:** 15 de fevereiro de 2016 a 15 de março de 2016.**DATA:**16/02/2016.

PORTARIA Nº 17/2016 SEESPORT - A SECRETARIA DO ESPORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, **CONSIDERANDO,** que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; **CONSIDERANDO,** que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; **CONSIDERANDO,** a celebração de contratos, destinados a normatizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos de incentivo ao esporte. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Sobral; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas. **RESOLVE:** Art. 1º - Designa o servidor Antonio Dias Lima Filho, nº funcional 17911, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 0222015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na construção de Mini-Estádio no Distrito de São José do Torto, no Município de Sobral/CE, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.

Em regime de Empreitada por preço Unitário. Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá: I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de Fevereiro de 2016. ROSALDO COSTA FREIRE - Secretário Interino do Esporte. CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO - Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. ANTONIO DIAS LIMA FILHO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. **CONTRATADO:** JOAQUIM ANSELMO SABOIA ANDRADE, pessoa física, inscrita no CPF de nº 445.109.343-00 **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Coronel Rangel, nº 194, Centro, Sobral - CE, destinado a sua utilização para o funcionamento provisório da Casa da Economia Solidária, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 031/2016. **PROCESSO:** 0081016. **VALOR MENSAL:** R\$4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.920,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 15/02/2016 até 15/02/2017.

SECRETARIA DE URBANISMO

CONVOCAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Sobral através da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente representada pela Secretária Titular a Sra. GIZELLA MELO GOMES, vem através deste, CONVOCAR até dia 26 de fevereiro de 2016 os beneficiários abaixo listados para ASSINATURA DE CONTRATOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL do Projeto Habitacionais Orgulho Tropical, no Município de Sobral construído no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida os mesmos devem comparecer a esta secretaria localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar, centro, Sobral-Ceará, no setor de habitação, o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a substituição imediata por outros beneficiários. **ANA SCARLET DIAS ALVES - CPF: 054.908.823-79; ANTONIA CRISTINA SOUZA - CPF: 024.517.553-67; CLEIDE Mª DUARTE DO NASCIMENTO - CPF: 052.232.943-86; FRANCISCA KATIA ALVES MENESES - CPF: 010.819.723-94; JAMILY PARENTE RODRIGUES - CPF: 054.927.823-04; MARIA CLEONICE DA SILVA - CPF: 758.634.303-97; MARIA DE FATIMA LOPES MATIAS - CPF: 000.744.693-47; MARIA DE LOURDES GOMES - CPF: 043.280.543-50.** Manuel Mota Diniz Filho - Coordenador

de Habitação - SEURB - Secretaria de Urbanismo.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. MARIA DE JESUS OLIVEIRA CUNHA inscrita no RG Nº 99031032450 SSPDS-CE e CPF sob o Nº 617.481.453-04, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. 1. Objeto: Terreno medindo 180,85m² (cento e oitenta metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados); 2. Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. 3. Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período; Manuel Mota Diniz Filho - Coordenador de Habitação SEURB - Secretaria de Urbanismo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 07/03/2016, às 10:00 h **OBJETO:** Aquisição de material permanente para coleta de lixo e varrição, destinados ao setor de Limpeza Pública da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 22/02/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2015 Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza de lagoas e canais na sede deste Município, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE 1 - VENCEDORA - TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - Vr. Contratado - 1.599.283,2198. adjudicado em 12/02/2016 e homologado em 19/02/2016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de fevereiro de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 BB N. 619004 - Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 07 / 03 / 2016, às 09:00 h (Horário de Brasília) **OBJETO:** Aquisição de 500 toneladas de Óleo Combustível A1, destinadas ao funcionamento da Usina de Asfalto de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 22/02/2016. A Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/03/2016, às 11:00h. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para Formação dos Professores do Ensino Fundamental e elaboração do material didático pedagógico destinados à Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 23/02/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 08/03/2016, às 11:00h. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados às atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, de acordo com especificações e quantitativos previstos no anexo I Termo de Referência, deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 23/02/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 003/2016, cujo objeto trata-se do Fornecimento de Livros do Projeto “Coleção Lendo e Escrevendo, Volta e Meia Vamos Dar, Muitas Histórias Vamos Contar” destinados aos alunos do infantil III da Rede Básica de Educação do Municipal de Sobral, tendo como vencedor a empresa LITTERE EDITORA LTDA com o valor global de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). DATA: 23/02/2016. Secretaria da Educação. Sobral - Ceará, 23 de fevereiro de 2016. Julio Cesar da Costa Alexandre SECRETÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., representado pelo Sr. JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA. **OBJETO:** Aquisição de 1.000 (mil) toneladas de material betuminoso cimento asfáltico CAP 50/70, 300 (trezentas) toneladas de CM-30 asfalto diluído e 300 (trezentas) toneladas de RR-1C emulsão asfáltica destinadas ao funcionamento da Usina de Asfalto de Sobral (LOTE 01 e 02). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 055/2015. **VALOR:** R\$ 2.866.000,00 (Dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Mariano Alves. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início em janeiro do ano de 2016, a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 25 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. **CONTRATADO:** H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-

ME., representado pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. **OBJETO:** Serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem realizados nas dependências do Paço Municipal Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior e demais imóveis relacionados no anexo I Relação de imóveis, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante na Tabela com desoneração 023.1 da SEINFRA, que se encontra disponível nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 184/2015. **VALOR:** R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** José Djalma Gomes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato decorrente deste processo licitatório terá vigência da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016. DATA: 18 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** KILVIA MARIA P. GOMES-ME., representado pelo Sr. JOSÉ GIL DE BARROS CIDRIM JUNIOR. **OBJETO** Aquisição de material Instrumental de uso odontológico para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (LOTES 06,10,12,15,17,19 e 20). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 170/2015. **VALOR:** R\$ 50.888,50 (Cinqüenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Ronald Sousa Pereira, Coordenador de Saúde Bucal do CEO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. DATA: 26 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** PONTE & BRITO LTDA., representado pelo Sr. FRANCISCO SÁVIO PONTE. **OBJETO** Aquisição de material Instrumental de uso odontológico para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (LOTES 01,02,03,04,05,07,08,09,11,13,14,16 e 18). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 170/2015. **VALOR:** R\$ 153.722,20 (Cento e cinqüenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Ronald Sousa Pereira, Coordenador de Saúde Bucal do CEO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. DATA: 26 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** COMERCIAL VALFARMA LTDA-EPP., representado pelo Sr. RICARDO LIRA PIMENTEL. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 01,02,18 e 48). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2015. **VALOR:** R\$ 118.210,00 (Cento e dezoito mil duzentos e dez reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. DATA: 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., representado pelo Sr. GLEISON SACHET. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 03,29,43 e 44). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2015. **VALOR:**

R\$ 257.622,50 (Duzentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA: 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, representado pelo Sr. ADROALDO MACHADO. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 47). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2015. **VALOR:** R\$ 12.534,00 (Doze mil quinhentos e trinta e quatro reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA:** 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, representado pelo Sr. SEDIMEI ROBERTO STIEVENS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 15). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2015. **VALOR:** R\$ 8.253,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta e três reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA:** 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA representado pelo Sr. MARCOS WAVZENKIEVICZ. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 13 e 19). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2015. **VALOR:** R\$ 105.750,00 (Cento e cinco mil setecentos e cinqüenta reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA:** 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME representado pelo Sr. PERSON DILOMAR NIEC. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 22). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2015. **VALOR:** R\$ 8.415,00 (Oito mil quatrocentos e quinze reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA:** 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA representado pelo Sr. JOSÉ D'ALMEIDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 12,28 e 52). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2015. **VALOR:** R\$ 29.020,00 (Vinte e nove mil e vinte reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA:** 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI representado pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO SANTOS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 04). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2015. **VALOR:** R\$ 164.392,00 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA:** 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** WAN-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA representado pela Sra. CARLA CASAGRANDE CANOVA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 11). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2015. **VALOR:** R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA:** 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA representado pelo Sr. ADEMAR PAULO SCHUSTER. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 14,24,32 e 39). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2015. **VALOR:** R\$ 33.977,50 (Trinta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA:** 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA-EPP representado pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 36 e 53). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2015. VALOR: R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA: 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representado pela Sra. LAURA ANDRÉA FARIAS PAIVA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 16,17 e 21). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2015. VALOR: R\$ 194.070,00 (Cento e noventa e quatro mil e setenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA: 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: LA DALLA PORTA JUNIOR EPP, representado pelo Sr. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 34 e 50). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2015. VALOR: R\$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA: 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, representado pela Sra. FERNANDA LONGA DA FONTE. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 08,27,38,46 e 49). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2015. VALOR: R\$ 159.100,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cem reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA: 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO JUAREZ CORDEIRO FILHO. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 05, 45 e 57). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2015. VALOR: R\$ 313.790,00 (Trezentos e treze mil setecentos e noventa reais).

GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA: 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários completos. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 183/2015. VALOR: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Patrícia Colares de Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016 contados a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 17 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: LITTERE EDITORA LTDA, representado pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Confecção de serviços gráficos, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral (ITENS 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 38). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 164/2015. VALOR: R\$ 420.016,00 (Quatrocentos e vinte mil e dezesseis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Claudia Gurgel. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 12 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA representado pelo Sr. ALEXANDRE ALVES MOTA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de publicações legais de matérias de interesse do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 168/2015. VALOR: R\$ 18.210,00 (Dezoito mil duzentos e dez reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Erika Aguiar Feijão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência contratual será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016. DATA: 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Gabinete do Prefeito do Município de Sobral, através de sua Coordenação de Informática comunica o resultado da Dispensa nº 032/2016, cujo objetivo é viabilizar o acesso à internet para todos os cidadãos sobralenses, através de provimento deste serviço de forma gratuita e manter o acesso à internet, as secretarias remotas, as escolas públicas municipais, os postos de saúde e outros órgãos relacionados com a administração municipal, tendo como vencedor o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, com o valor global de R\$ 509.368,80 (Quinhentos e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). DATA: 23/02/2016. GABINETE DO PREFEITO Sobral - Ceará, 23 de fevereiro de 2016. Luciano de Arruda Coelho Filho CHEFE DE GABINETE.

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br